



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Segunda-feira, 04 de abril de 2016

Ano II • Nº 101 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 925/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL PARA AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE GUARAI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa do Setor Artístico para a realização de evento musical para as comemorações do Aniversário de Guarai;

CONSIDERANDO também que a empresa a ser contratada é detentora da Carta de Exclusividade do Cantor Léo Magalhães;

CONSIDERANDO ainda, que a exclusividade supramencionada impossibilita a competição do regular processo licitatório pela ausência de outros competidores, além dos valores apresentados estarem compatíveis com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente os dizeres do Parecer Jurídico nº 075/2016, da lavra da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações vigentes e, tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

### D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica DECLARADA situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Empresa: JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº 15.324.253/0001-98, com sede administrativa localizada na Rua São Lourenço, nº 239, Bairro Santa Lúcia, cidade de Eunápolis - BA, detentora exclusiva da Carta de Exclusividade do Cantor LEO MAGALHÃES, para fazer um Show Musical no 46º Aniversário de Emancipação Política do Município de Guarai, observando o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, suas posteriores alterações.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### DECRETO Nº 926/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

“NOMEIA A ACESSORA DE GABINETE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações vigentes;

### D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica a Sra. KELRYANE KAMON DE OLIVEIRA JORGE nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 18 (dezoito) de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### DECRETO Nº 927/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º)- Fica o Sr. JOSÉ WILSON SABÓIA NETO exonerado do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Turismo do Município de Guaraí.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 928/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º)- Fica o Sr. HERMES ALVES DA SILVA exonerado do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação do Município de Guaraí.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretora Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**DIÁRIO OFICIAL**

**FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Guaraí

**ANTÔNIO MARTINS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**VALDIRENE DORA DA SILVA**  
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 929/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º)- Fica o Sr. GERIVAL LOPES DA SILVA exonerado do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Guaraí.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretora Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 930/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

“NOMEIA SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO, EM CARÁTER INTERINO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º)- Fica o Sr. EMIVAL NOLETO nomeado para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Turismo do Município de Guaraí, em caráter Interino, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo.



Art. 2º)- DETERMINA que a Diretora Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### DECRETO Nº 931/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"NOMEIA SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, EM CARÁTER INTERNO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. ENALDO CARVALHO LUCENA nomeado para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação do Município de Guaraí, em caráter Interino, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretora Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### DECRETO Nº 932/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do servidor informado abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de sua posse no cargo público via concurso, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores, nomeada pelo Decreto nº 646/2015, de 13 de fevereiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica HOMOLOGADO, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal de Guaraí, Sra. FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA, Fiscal de Tributos.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 (vinte e um) de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 821/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA-SABÁTICA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de licença-sabática pleiteado pela Servidora e o Parecer Jurídico nº 063/2016, da Assessoria Jurídica do Município, favorável a concessão da licença.

R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. SANDREANNE DE SOUZA MENDES BRASIL, Professora Efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA-SABÁTICA pelo período de 90(NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS, obedecendo o período de sua licença de: 11/03/2016 a 10/06/2016.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11(onze) de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 822/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR PARENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de licença para acompanhar parente em tratamento de saúde pleiteado pela Servidora e o Parecer Jurídico nº 069/2016, da Assessoria Jurídica deste Município, favorável a concessão da licença, o qual vai anexado a esta Portaria;

R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. THAIS VIEIRA CAMPOS PRADO AGUIAR, Enfermeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, para acompanhar parente em tratamento de saúde fora do domicílio, obedecendo o período de sua licença de: 16/03/2016 a 15/04/2016.

Parágrafo Único: Fica claro e explícito que a concessão da referida licença, não gerará prejuízo na remuneração integral da Servidora.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 (dezesesseis) de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

